

DO 'PAPO DE BAR' À SABATINA PRESIDENCIAL: UMA ANÁLISE DO FLOW PODCAST A PARTIR DE NORMAS ÉTICAS E JURÍDICAS DO JORNALISMO NA ERA DIGITAL

Data de aceite: 03/06/2024

André Derviche Carvalho

Vítor Souza Lima Blotta

PALAVRAS-CHAVE: Esfera pública, poder de mídia, interesse público, meios de comunicação, digitalização

RESUMO: A chegada de mais vozes ativas no debate público trouxe uma nova configuração de seus canais informativos. Impulsionada pela digitalização dos meios de comunicação, essa mudança fez com que o jornalismo não ocupasse mais o mesmo espaço de poder e influência. Como consequência, a produção de notícias tornou-se mais difusa. Prova disso vem com o objeto de estudo deste trabalho, o Flow Podcast, um programa de entrevistas conduzido por não jornalistas que chegou ao nível de interagir publicamente com os dois principais candidatos à presidência das eleições de 2022. Assim, o objetivo é analisar as características de funções de interesse público desempenhadas fora do jornalismo na era digital. A partir de uma análise exploratória dos dois programas e dos demais que contaram com a participação de políticos, viu-se que a abordagem de temas de interesse público persiste fora do jornalismo, mas sem o mesmo rigor técnico e ético.

INTRODUÇÃO

A digitalização da esfera pública proporcionada pela chegada das plataformas digitais das mídias sociais trouxe mudanças para o campo da comunicação social. A mediação pela imprensa e por atores jornalísticos passou a conviver com outros atores igualmente ou até mais influentes que eles (Nielsen, 2012). Contribuintes com o estabelecimento de canais informativos (Holton e Belais-Gagnon, 2018), esses atores nem sempre estão regidos sobre as mesmas normas técnicas e éticas do jornalismo, mesmo fazendo as vezes de tal ofício.

O presente trabalho se concentra em um desses atores que ganhou relevância ao longo dos últimos anos. O Flow Podcast é uma canal de conteúdo digital multimídia, sendo veiculado no formato audiovisual e sonoro. Com a proposta de trazer conversas

descontraídas com personalidades diversas, o programa acumula milhões de visualizações e passou a desempenhar um papel de intermediador entre o mundo político e o civil. Isso se deu a partir do momento em que o Flow trouxe personagens políticos, vinculados a cargos públicos durante a realização dos programas, e abordou assuntos de interesse público.

Neste estudo, a análise recairá sobre um capítulo simbólico da magnitude alcançada por esse ator: a entrevista com candidatos às eleições presidenciais de 2022, as mais acirradas da história da redemocratização do Brasil. Os dois principais candidatos participaram cada um à sua maneira do Flow Podcast, fazendo com que o canal fosse fonte de informações para milhões de eleitores que acompanharam a conversa às vésperas do pleito.

Assim, considerando que tradicionalmente o papel de entrevistar figuras políticas e abordar assuntos de interesse público nas vésperas de eleições com intuito de melhor informar o leitor é feito por jornalistas, o presente trabalho busca esclarecer e analisar as principais características das entrevistas que o Flow realiza com políticos. O intuito não é classificá-lo sob critérios usados por jornalistas, mas, como suas práticas são análogas a estes, a pesquisa também irá comparar esses diferentes mediadores do debate público.

REVISÃO DE LITERATURA

Transformações na esfera pública com as plataformas digitais

A comunicação e sua evolução são fatores importantes da evolução humana (De Barros, De Souza e Teixeira, p. 5). A evolução dos meios de comunicação altera a forma como indivíduos interagem e formam opinião, bem como altera as relações entre as esferas política e civil (Medeiros, 2013, p. 28). Nesse sentido, a mudança a ser destacada e examinada pelo estudo é a que vem a reboque das mídias sociais digitais, analisada a partir da perspectiva de como ela se enquadra no campo da comunicação social. Essas mídias se assemelham ao conceito de espaço público habermasiano no sentido permitir “a reunião de privados constituindo públicos à medida que compartilham iguais condições de trocarem informações e debater sobre as regras de seus negócios e da política” (Blotta, 2013, p. 413).

A visão sobre a chegada da internet e da primazia dos meios digitais varia conforme tempo e bibliografia. Há visões mais positivas e mais negativas acerca das potencialidades deste meio. Enquanto uns atribuem à internet vantagens como o seu aspecto democratizante e participativo (Benkler, 2006) e sua contribuição no debate público ao facilitar a publicidade de informações (Celikates, 2015), outros colocam em xeque o quão agregadores, do ponto de vista racional e crítico, estes meio são (Bucci, 2021). Nesse último caso, a preocupação considera o fato de que, em um contexto em que tantos se comunicaram tanto em tão pouco tempo – configuração trazida com as mídias sociais digitais –, o abandono da racionalidade se agrava (Bucci, 2021, p. 116), sabendo que “a mediação tecnológica feita pelos meios de

comunicação social afeta a interação entre pessoas e grupos, a capacidade de diálogo e de formação de opinião” (Stroppa, 2021, p. 129).

No que tange ao papel da imprensa, a digitalização da esfera pública trouxe uma desintermediação do debate público, o que se deu de diversas formas. Em primeiro lugar, podemos citar o papel das plataformas digitais na organização de conteúdo. No caso específico do YouTube, por exemplo, este site “atua na condição de editor ao disponibilizar os conteúdos na plataforma, porque, além de um menu inicial, a plataforma traz várias camadas de direcionamento (curadoria) da experiência do usuário” (Valente, 2019, p. 233, apud: Stroppa, 2021). Aqui adota-se o conceito de plataforma de Srnicek (2018), segundo o qual, “plataformas são infraestruturas digitais que possibilitam dois ou mais grupos interagirem. Elas, portanto, se colocam como intermediárias que trazem usuários diferentes juntos” (p. 46). No entanto, elas não são vistas como neutras nessa intermediação (Ramírez, 2021).

No entanto, mesmo mediando de certa forma o debate, as plataformas digitais não parecem garantir a pluralidade e diversidade informativas impostos pelo Estado Democrático de Direito, o que requer uma necessidade regulatória para esse meio: “A seleção de conteúdo a partir de sua ‘viralização’, como a realizada por agentes intermediários digitais, tende a favorecer uma diversidade pobre de temáticas frente ao pluralismo e democratizante desejado” (Pasquale, 2017, p. 18).

Ademais, a perspectiva que Andrew Keen (2008) tem sobre o tema. O autor relata a perda de autoridade e de espaço por parte discurso especializado – aqui associado à verdade e à factualidade – em um contexto de emergência da internet. Há também indícios da descredibilização da imprensa: “Boa parte dispensou a opinião dos especialistas e da mídia, que passaram a ser vistos como uma fonte de manipulação e hipocrisia” (Cesarino, 2022, p. 5).

A imprensa, portanto, não escapou dessas transformações. Habermas (2006) aponta o chamado “poder de mídia”, o qual estaria baseado na tecnologia de comunicação de massa. Uma das formas de manifestação desse poder é a partir do “enquadramento” de certos temas, processo que faz referência direta ao ofício do jornalista e denota o seu potencial de intervir na formação de opinião pública. O tal “poder de mídia”, portanto, estaria concentrado na figura de repórteres, colunistas, editores, diretores, produtores, etc. A reboque do que Keen coloca, encontram-se indicativos de que a concentração desse “poder de mídia” nas mãos da imprensa tradicional vem se rompendo:

Hoje, basta ter um smartphone conectado à internet para produzir notícias e divulgá-las nas plataformas digitais. De uma forma ou de outra, o indivíduo busca dar visibilidade a temas que muitas vezes estão fora da pauta da agenda pública, definida por pessoas que detêm poder e pela grande imprensa (Cavalcanti e Oliveira, 2019, p. 5).

Ana Leonor Morais Santos (2018) também coloca que “além disso, este apelo à interatividade parece funcionar como um convite permanente à *doxa*, em que todos podem opinar sobre tudo independentemente do grau de conhecimento do assunto” (p. 28). O uso da mídia interativa, inclusive, não está baseado somente em necessidades informativas, mas também nas utilidades de auto-expressão e interações sociais (James, Wotring e Forrest, 1995; Trammell, 2005). Além de busca pela informação, mídias digitais também são usadas para entretenimento (Lee, 2015).

Bucci (2021) caracteriza esse cenário como de crise das intermediações simbolizada pela extinção de funções intermediárias (que afetou as redações tradicionais de imprensa) promovida pela imensidão das conexões digitais. O próprio uso das plataformas digitais por candidatos políticos, especialmente aqueles populistas, é associado, mesmo que em outra escala, à falta de mediação na era digital, que também pode ser assinalada como o “contato direto” entre o produtor de conteúdo e o usuário (Empoli, 2022, p. 20).

Os canais informativos e o jornalismo amador

A Comissão africana de direitos humanos e convenções europeias reconheceram a importância da mídia e dos meios de comunicação de massa na realização do direito à liberdade de expressão e dos direitos referentes ao debate democrático (Blotta, 2013). Nesse sentido, também é possível notar que a cobertura de conflitos políticos, como ataques terroristas e catástrofes naturais, está cada vez mais vinculada a narrativas produzidas por quem não exerce a profissão de jornalista e se vale desses meios de comunicação de massa (Aguar e Barsotti, 2013).

Esse cenário parece ser favorecido pela facilidade e agilidade que usuários de mídias sociais digitais têm para publicar conteúdos dos mais diversos, como fotos, vídeos e textos. Segundo Cavalcanti e de Oliveira (2019), com a popularização da internet, o indivíduo ganhou mais acesso a fontes de informação; maior capacidade de criar alternativas de interação com os conglomerados de comunicação; e de sentir mais motivação para acionar os seus esquemas disposicionais para criar um espaço próprio de produção de informação. Tal configuração inclusive motivou a produção de uma literatura para categorizar um tipo de trabalho informativo feito por jornalistas não profissionais, como aquela do conceito de repórter-amador (Oliveira, 2015), que seria o cidadão comum sem formação especializada em jornalismo que encontra espaço para fomentar o debate público participando mais ativamente da divulgação e até da produção informativa. Com esse fenômeno, fortalece-se o argumento de que o fazer jornalístico mais formal e tradicional das redações ocupa um espaço em um sistema comunicacional cada vez mais variado (Cavalcanti e de Oliveira, 2019).

Recuero (2009) coloca que a dinâmica das mídias digitais pode se assemelhar àquela do método jornalístico. Porém, há limites: “o mecanismo através do qual os atores sociais encontram motivações para” filtragem, produção e circulação de informações “é

bastante individualizado e focado na percepção de capital social que poderá gerar e ser futuramente apropriado. Assim, as mídias digitais filtram e reverberam informações, mas nem sempre de forma igual àquela do jornalismo” (Recuero, 2009, p. 11), que, em teoria, segue uma normativa ética e técnica de seleção, simbolizada pelos valores-notícia, por exemplo.

No caso do Flow, podemos partir da premissa de que o conteúdo produzido lá reproduz um formato jornalístico informativo que é o da entrevista (da Silva, 2013). A entrevista, inclusive, é associada a valores como interesse público, vigilância e objetividade (da Silva, 2013) e à legitimidade da prática do jornalismo informativo (Pereira, 2017). Logo, em um primeiro momento, o Flow parece ter o potencial de contribuir com a produção informativa em seus programas, principalmente considerando que por lá passam personalidades ligadas a cargos públicos, o que vem em um contexto em que “a internet tornou-se a principal arena de comunicação política do país” (Cesarino, 2022, p. 4). Com o desenvolvimento de tecnologias digitais, novos atores externos ao jornalismo realizam um trabalho que reflete em funções informativas e no papel do jornalismo (Eldridge, 2019, p. 858).

Quando há a presença de políticos – especificamente de chefes de governo – o conteúdo presente em suas declarações tende a ganhar um status de “importante” (Gomis, 2002, apud: Patrício, Viana, 2018, p. 257) e geram um potencial noticioso: “É o comentário convertido em notícia, a palavra considerada como fato: declarações, discursos, conferências, respostas ocasionais, frases intencionadas” (Gomis, 2002, p. 233).

No entanto, é importante ressaltar que o formato entrevista tem como pilar principal a declaração, o que dá margem para uma série de subjetividades por parte tanto do entrevistado quanto do entrevistador. No caso, essas subjetividades podem ser danosas ao debate público quando elas se tratam de inverdades, que são um risco em declarações (Tambosi, 2005). Essa configuração apresenta-se como uma “fragilidade epistemológica do jornalismo: nem sempre há como saber se as declarações das fontes são verdadeiras” (Tambosi, 2005, p. 36), algo que o jornalismo profissional tenta contornar com um rigoroso trabalho de apuração, que nem sempre aparece na transmissão de entrevistas ao vivo. A reflexão que se coloca é que quando essa entrevista é realizada por não-jornalistas, essa pré-disposição a apurar declarações pode se perder e enfraquecer o debate público com inverdades.

Interesse público e responsabilidade ética e jurídica

O conceito de “interesse público” não é universal e pode estar sujeito a subjetividades do tipo: o que verdadeiramente é a representação do bem comum? (Patrício e Viana, 2018). Porém, a literatura oferece boas delimitações do que pode ser entendido como interesse público no campo do jornalismo:

Pode-se conceituar a notícia de interesse público como aquela que contribua para o desenvolvimento intelectual, moral e físico do cidadão, com informações que possibilitem ao leitor refletir e tomar decisões em relação ao governo, à saúde, à segurança, à educação, ao trabalho, enfim, exercer a cidadania (Vidal, 2009, p. 85).

O conceito de interesse público é amplamente pontuado no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, onde o acesso à informação de relevante interesse público é tido como direito fundamental (Fenaj, 2007). Na internet, os limites do que é interesse público são colocados em xeque. Isso porque, no que diz respeito ao tipo de conteúdo circulado, não se pode ter como totalmente verificada a classificação de espaço público, tendo em vista a circulação de diversos temas da esfera privada nesse ambiente digital. Assim, Bucci (2021) sugere que seja feita uma desconstrução da rigidez que considera espaço público somente aquilo que versa sobre o bem comum:

(...) devemos nos contentar em chamar de “público” o espaço social gerado pela comunicação no qual se possa observar a abertura universal à participação de todas e todos, com liberdade de expressão e direito amplo de busca da informação (p. 128).

Nesse sentido, podemos enquadrar as mídias digitais como esses espaços públicos, tendo em vista a abertura à participação e a ampliação do acesso à informação. Além disso, a internet abarca temas da esfera não pública que, ao serem trazidos à tona, nas mídias digitais, por exemplo, podem ganhar relevância de interesse público (Bucci, 2021). Não é à toa que “o desenvolvimento de tecnologias digitais proveu um espaço de oportunidades para novos atores com diferentes habilidades e experiências entrassem no campo do jornalismo” (Kosterich, 2021, p. 4).

Do ponto de vista de como as plataformas lidam com essa questão, pode-se dizer que o interesse público é posto novamente à prova. As plataformas digitais como um todo, apresentando-se como novas *gatekeepers* e definindo fluxos informacionais (Valente, 2019. apud: Stroppa, 2021), “não necessariamente buscam o interesse público quando desenvolvem seus modelos de moderação e direcionamento de conteúdo” (Stroppa, 2021, p. 176). Esta conclusão de Stroppa (2021) parte do fato de que o serviço que as plataformas digitais oferecem a seus consumidores-usuários não buscam atingir prioritariamente valores como a diversidade de perspectivas e o encontro de conteúdos que sejam contrários às preferências padronizadas, o que estaria afetando o funcionamento do regime democrático (p. 132).

Deste modo, o advento da internet trouxe um abalo em como o interesse público se estrutura dentro do debate público. Para além disso, ele colocou em xeque a ética que organizava parte do campo da comunicação social. Christofolletti (2014) constata que, com as inovações trazidas pela internet, a produção e distribuição de conteúdo – o que inclui conteúdo jornalístico – tornou-se mais participativa e colaborativa. Com isso, considerando que o processo de construção da notícia nem sempre é feito exclusivamente por jornalistas, a proposição feita é de que questões éticas precisam ser estendidas de alguma forma aos novos participantes desse campo.

A proposição de Ward e Wasserman (2010) é de que haja uma “ética de mídia aberta”, com um código que se aplique a usuários além dos jornalistas profissionais em um contexto em que todos podem fazer jornalismo “em distintos graus de qualidade, para diversos públicos, em escalas diferentes, mas podem oferecer produtos e serviços que competem com o que chamávamos de jornalismo profissional” (Christofoletti, 2014, p. 273). Como visto sob diferentes aspectos, a produção jornalística ficou mais difusa com a internet. Organismos internacionais, inclusive, abraçam a ideia de que o jornalismo pode ser exercido por não jornalistas. Por exemplo, um blogueiro que publica seu próprio conteúdo online pode ser considerado jornalista, segundo o Comitê de Direitos Humanos da ONU (Stroppa, 2021, p. 135).

A lei brasileira deixa claro como trata o conteúdo jornalístico. Nesse contexto, cabe resgatar o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 130. Com a revogação da Lei de Imprensa, “os juízes vão aplicar os Códigos Civil e Penal e a própria Constituição para punir excessos cometidos por jornalistas e empresas de comunicação” (da Paixão, 2009), o que traz uma paridade, ao menos aos olhos do Judiciário, entre a atuação de um jornalista e de e alguém que não se insere nessa categoria. Por exemplo, o STF entendeu pela “proporcionalidade entre liberdade de imprensa e responsabilidade civil por danos morais e materiais”, pois a excessividade indenizatória seria, em si, um poderoso fator de inibição de liberdade de imprensa (Bernasiuk, 2015, p. 283).

Por outro lado, a legislação ainda protege a matéria que tenha natureza estritamente jornalística do dever indenizatório (Pinto, 2008). Há um suporte da lei brasileira, portanto, à atividade jornalística ou a crítica jornalística quando ela está amparada pelo interesse público, sendo inclusive este conceito uma proteção ao cerceamento da liberdade de informação e de expressão (Barroso, 2004). Tendo isso em vista, nota-se que há jurisprudência que delimita um espaço especial para a expressão informativa da imprensa, a qual não poderia ser aproveitada por atores fora dessa esfera.

METODOLOGIA

O Flow Podcast já realizou centenas de entrevistas em mais de quatro anos de existência. O interesse do presente estudo recai sobre aquelas feitas com políticos, cuja relação com interesse público é mais clara em comparação àquelas encontradas com figuras do campo do entretenimento, por exemplo. Portanto, a análise será feita sobre entrevistas com políticos exclusivamente, prática que também é realizada por jornalistas. Para fins de delimitação conceitual, consideramos aqueles atores vinculados ao campo político: personalidades com cargos em um dos três poderes, atuantes ou tendo atuado no passado; sindicalistas (da Silva, 2013, p. 9).

Tendo em vista a inviabilidade de analisar extensiva e qualitativamente todas as dezenas de entrevistas com políticos – algumas cuja duração chega a cinco horas – optou-se por escolher dois programas correspondentes para se fazer uma análise qualitativa mais detalhada. A escolha foi feita sobre o programa com Lula e Jair Bolsonaro, ambos candidatos à presidência da República nas eleições de 2022, que foram as mais acirradas após o período de redemocratização, e com bandeiras políticas e ideológicas diferentes. Tal escolha permitiu que fossem analisados os dois programas mais populares do Flow Podcast com políticos, mas ao mesmo tempo apresentou uma limitação: o preparo para a entrevista com Lula e Bolsonaro por parte do apresentador foi superior àquele encontrado em outras entrevistas com políticos. Além disso, a dinâmica foi diferente: em outras entrevistas, é comum ter a presença de dois entrevistadores. Ou seja, não é possível dizer que as características das entrevistas com Lula e Bolsonaro sejam as mesmas de outros programas.

A análise qualitativa desses programas teve como objetivo a verificação de aspectos do interesse público nos programas. Seguindo os passos propostos por Bardin (2016), a análise de conteúdo neste estudo compreenderá três etapas fundamentais: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados obtidos. Na pré-análise, os episódios do Flow Podcast nos quais foram entrevistadas figuras políticas foram selecionados e categorizados. As entrevistas com políticos para além de Lula e Bolsonaro também foram analisadas, mas quantitativamente.

Durante a exploração do material, os dois episódios selecionados para serem analisados quantitativamente foram transcritos, permitindo uma análise mais aprofundada do conteúdo discutido. Serão identificadas unidades de análise pertinentes, tais como tópicos políticos, problemas de interesse público, perspectivas dos convidados e suas abordagens discursivas.

No tratamento dos resultados obtidos, será realizada uma análise qualitativa, por meio da interpretação dos dados coletados. Serão observadas as estratégias discursivas adotadas pelos convidados políticos, como argumentação, uso de evidências e posicionamento em relação aos temas abordados. A partir dessa análise, será possível compreender como o Flow Podcast contribui para a divulgação e a discussão de temas de interesse público no contexto político brasileiro.

No caso do interesse público, adotaremos uma perspectiva relacional desse conceito (Bobbio, 2000), em que o interesse público seria aquele que se opõe a interesses privados, particulares, individuais e parciais (Machado e Moreira, 2008).

No que tange ao alcance, além do número de visualizações, será medida a repercussão que as entrevistas tiveram nos canais jornalísticos tradicionais. A seleção dos canais jornalísticos tradicionais se deu com base nos veículos de comunicação que os brasileiros mais se informam segundo o Digital News Report 2022 do Reuters Institute (Newman, 2022). Esse critério é utilizado pois a noticiabilidade contida em entrevistas

pode ser medida pela repercussão de um fato (Gomis, 2002, p. 230). Por isso, o potencial de noticiabilidade do Flow pode ser aferido pela repercussão que os fatos decorridos no programa têm e pelo potencial de repercussão do fato noticioso em novos fatos (Gomis, 1991, apud: Patrício e Viana, 2018).

Analisar o alcance também é um processo essencial, pois esse é um elemento constitutivo da responsabilidade implicada no uso que esse tipo de agente, no caso o Flow Podcast, faz da liberdade comunicativa (Blotta, 2013). Nesse caso, a responsabilidade desses atores está sendo aferida a partir da “interpretação justificada da natureza de cada um (...) e da extensão e impactos de seus discursos e ações sobre a esfera pública política” (Blotta, p. 434).

Na comparação com o fazer jornalístico, tomaremos como parâmetros normativas éticas e técnicas da realização de entrevistas. Os idealizadores do Flow não costumam utilizar o termo entrevista. Neste estudo, para fins práticos e por respeito a Fávero e Andrade (1998) que definem entrevista como “técnica de interação social” e a separam da entrevista jornalística (p. 2) usaremos “entrevista” mesmo no momento de se referir ao Flow e “entrevista jornalística” ao abordar essa prática quando feita por jornalistas profissionais.

ANÁLISE

Antes de mais nada, é interessante conceitualizar o Flow. Nesse sentido, é possível enquadrá-lo em um formato de podcast conhecido como “mesacast” (Tigre. Meio e Mensagem, 2020), em que se opta por uma dinâmica mais descontraída baseada por uma interlocução no formato mesa redonda, propensa para debates e conversas. No entanto, é importante ressaltar que, apesar de ter “podcast” no nome, termo que remete a um conteúdo produzido exclusivamente em canais de áudio, o Flow também é transmitido via canais de vídeo. Assim, tem-se que ele constitui como um programa híbrido veiculado tanto em canais audiovisuais, pelo YouTube, quanto em canais somente de áudio, por plataformas como Spotify.

Entre o dia 29 de setembro de 2018, data em que o primeiro programa do Flow Podcast foi veiculado, e 28 de outubro de 2022, data do último programa antes do segundo turno das eleições, haviam sido feitos 674 programas no Flow Podcast. A presença de políticos no decorrer da existência do programa é proporcionalmente baixa: ao todo, foram feitos 41 programas com políticos, cerca de 6% em relação ao total de programas. O restante dos episódios contou com a participação das mais diversas personalidades possíveis, como influenciadores, professores, humoristas, músicos, apresentadores, etc, demonstrando que o padrão do Flow se encontra mais em relação ao formato que em relação ao conteúdo abordado. Ainda assim, é possível dizer que o programa trata da questão do interesse público ao convidar políticos, visto que Martins Filho (2005, p. 43) define: “Interesse público é a relação entre a sociedade e o bem comum por ela perseguido,

através daqueles que, na comunidade, têm autoridade (governantes, administradores públicos, magistrados, etc.)”.

Mesmo sendo minoritária quantitativamente, é importante ressaltar que a aparição de políticos se deu em momentos extremamente relevantes. Tanto nas eleições municipais de 2020 quanto nas de 2022, o Flow Podcast entrevistou políticos já na condição de candidatos. Lá, eles usavam o tempo para apresentar suas propostas, por exemplo, o que atribui ao Flow, ao menos em termos potenciais, uma relevância de acesso à informação de interesse público em momentos chave de participação cidadã, que são as eleições. Vale lembrar que todo esse conteúdo esteve e está disponível gratuitamente em plataformas digitais de vídeo e áudio.

Dentre os 41 programas com políticos, há uma distorção: alguns convidados apareceram mais de uma vez. Foram os casos de Fernando Haddad, Ciro Gomes, Tarcísio de Freitas, Kim Kataguirí e Arthur do Val. Tendo isso em vista, é possível observar que há a disponibilização de mais espaço para certos perfis político-ideológicos, o que de certa forma fere a pluralidade de ideias representadas nos programas e, conseqüentemente, o potencial informativo do Flow, tendo em vista que “a formação livre da opinião pública supõe o intercâmbio de ideias e de fatos sem restrições indevidas” (Stroppa, 2021, p. 130). Além disso, há uma maioria masculina nos programas: dos 41 programas, 36 foram feitos somente com homens. Consta mencionar que não se sabe quais foram os convites do Flow não atendidos. A análise aqui se dá com base nos episódios que foram efetivamente ao ar.

No que tange à quantidade de visualizações, há uma amplitude grande entre os episódios, mas todos possuem números expressivos. Eles formam um intervalo que vai de 136 mil, com a entrevista com o então deputado federal Felipe Rigoni e 16 milhões, com o programa de Jair Bolsonaro, então presidente da República. O alcance em termos de visualização foi trazido à tona, pois aqui entende-se que o alcance e a natureza das ações são pontos constitutivos da responsabilidade implicada no uso que esse tipo de agente, no caso o Flow Podcast, faz da liberdade comunicativa (Blotta, 2013). O alcance seria abrangente em termos de visualização e a natureza das ações seria o fato concreto de que houve conversas publicadas gratuitamente com autoridades públicas.

O caráter de relevante denotado pelo Flow também advém do fato de várias entrevistas – como as de Bolsonaro e Lula – terem sido veiculadas no período das eleições, o que reforça o potencial que as informações veiculadas nesses dois episódios têm para contribuir em termos de cidadania e democracia, em um contexto em que informações podem ser consideradas um direito social a partir do momento que estas apresentam-se como “necessárias e imprescindíveis para a vida numa sociedade de massas, aí incluindo o exercício pleno do conjunto de direitos civis, políticos e sociais” (Gentili, 2002, p. 43).

Com base nos veículos jornalísticos que mais atingiram alcance no meio online segundo o Digital News Report, foi possível verificar que o Flow possui uma repercussão em termos de noticiabilidade. Entre 28 de setembro de 2018 e 31 de outubro de 2022,

o veículo que mais repercutiu os programas do Flow foi o UOL, com 1.160 menções ao canal. Importante lembrar que a pesquisa considerou sites que estão no “guarda-chuva” do UOL. Outros veículos nativos digitais se destacam como o Metrôpoles, com 220 menções ao Flow Podcast. A repercussão dos acontecimentos do Flow não se limitou a veículos jornalísticos nascidos na internet. Jornais tradicionais como O Estado de São Paulo, Folha de S. Paulo e O Globo também deram visibilidade ao Flow com, respectivamente, 145, 134 e 172 menções. Os dados foram obtidos com auxílio de ferramentas de busca do Google.

No que se refere à responsabilização jurídica do Flow, não houve notícia de conteúdo retirado por força judicial. O que ocorreu foram remoções voluntárias, como a do episódio com o então prefeito Bruno Covas, que faleceu meses depois da entrevista, e de outros políticos, como Guilherme Boulos, que pediram a retirada de seus episódios após a apologia nazista de um dos apresentadores do Flow Podcast. Fora isso, o episódio que contou com a participação dos deputados Kim Kataguiri e Tábata Amaral, em que Monark fez apologia ao nazismo, entrou na mira de uma investigação da PGR (Procuradoria Geral da República). Em fevereiro de 2022, o procurador-geral da República, Augusto Aras, determinou a instauração de procedimento para apurar a possível prática de crime de apologia ao nazismo pelo youtuber Bruno Monteiro Aiub, conhecido como Monark, e pelo deputado federal Kim Kataguiri, após a defesa da criação de um partido nazista e pela defesa da não criminalização do nazismo. Aras usou a situação para reiterar sua posição contra o discurso de ódio. O posicionamento da ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República) deixou claro que a conduta tida no Flow foi de ultrapassagem dos limites de liberdade de expressão: “o direito à liberdade de expressão não é absoluto e repudiar o nazismo é uma tarefa permanente, que deve ser reiterada por todo” (Conjur, 2022). Não foram encontradas evidências de que os programas do Flow estão sendo tratados na Justiça como componentes do jornalismo, mas fica claro que conteúdos veiculados na internet estão sujeitos à responsabilidade jurídica.

Discursivamente, segundo depoimentos que os responsáveis pelo Flow, como o apresentador Igor, deram em matérias jornalísticas (Lavado, 2021, Exame) e programas veiculados online (MyNews, 2022), fica clara a tentativa de dissociação do Flow com a formalidade encontrada em entrevistas jornalísticas. Na própria descrição dos programas do Flow essa tendência é encontrada: “Flow Podcast é uma conversa descontraída, longa e livre, como um papo de boteco entre amigos. No Flow garantimos um espaço onde o convidado pode desenvolver suas ideias sem qualquer tipo de pauta ou as restrições normais de outras mídias, como agenda política/filosófica”. Desta forma, há uma busca por se afastar da prática jornalística formalmente representada pela entrevista jornalística e se aproximar de um caráter conversacional, cujo foco aparentemente principal não é o conteúdo informativo da fala do ator social entrevistado (Morin, 1973) e de entretenimento.

Vale lembrar que a declaração de não praticar jornalismo não impede que semelhanças com o trabalho da mídia tradicional apareçam, como mostra Moura (2002) ao analisar o site Slashdot, cuja lógica de seleção dos artigos se assemelha àquela da mídia tradicional (Moura, 2002. apud: Aguiar e Barsotti, 2014).

AS ENTREVISTAS DE LULA E BOLSONARO

Partindo para uma análise mais aprofundada de dois programas, as características das entrevistas realizadas pelo Flow tornam-se mais claras. Depois da análise, foi possível concluir que o Flow se encontra em um espaço da comunicação social mais flexível que o do jornalismo, apesar de emular sua função, como já descrito anteriormente, sem estar sujeito a mesma normativa que pressupõe ao jornalismo uma responsabilidade social inerente à profissão.

Nas entrevistas com outros políticos, de forma geral, a duração dos programas é longa. No caso do programa com Jair Bolsonaro, a duração ultrapassou cinco horas de entrevista, algo algo pouco ou nunca encontrado em padrões jornalísticos. No decorrer do programa, ficou claro que não havia um limite de tempo estabelecido previamente. No caso da entrevista com Lula, a duração foi de 1 hora e 37 minutos, dentro da qual ficou claro que a limitação de tempo se deu por uma restrição imposta pela equipe de Lula. Assim, ambos tiveram tempos diferentes de exposição, desigualdade que um debate político situado em um canal jornalístico busca atenuar com regras do debate. Essa distorção já denota uma extrapolação à normativa a qual meios de comunicação tradicional estariam sujeitos: em uma série de entrevistas com candidatos à Presidência da República de 2014, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) prescreveu uma isonomia no limite de tempo aos candidatos (Lery, 2016, p. 67).

Tanto na entrevista de Lula quanto na de Bolsonaro, foi possível identificar uma participação bastante ativa do apresentador Igor. Diversas marcas de subjetividades puderam ser encontradas como a expressão de opinião (“Presidente, não sei se eu concordo muito com isso que o senhor está falando”, diz Igor a Bolsonaro sobre escolhas do então presidente no governo; “Eu já falei que não gosto de político”, confessa Igor a Lula), relato de história de cunho pessoal (“Eu me formei pelo ProUni”, relata Igor a Lula) e referências ao próprio programa (“Tomei isso como minha missão: proporcionar um diálogo. Estou muito feliz”, diz Igor sobre a proposta do programa e sobre receber Bolsonaro). Em diversos momentos, o apresentador se posiciona ideológica e politicamente em relação a temas de interesse público como a descriminalização das drogas. Tais posicionamentos são explícitos: “Fazem parte da minha visão de mundo”, diz Igor sobre a defesa da descriminalização das drogas na entrevista com Bolsonaro. A subjetividade também apareceu no momento de o entrevistado expressar sua incerteza sobre determinados assuntos: “Eu não lembro, presidente, você me ajuda, o Doria começou as negociações antes, não foi?”, diz em um contexto de vacinas contra a Covid-19. Com isso, há uma condução personalista da entrevista.

Esta configuração demonstra um afastamento prático entre o que faz o Flow do que faria um repórter em uma entrevista, onde o objetivo é a princípio performar a neutralidade (Clayman, 1988). Isso não acontece quando o apresentador do Flow ressalta diversas vezes seus posicionamentos diante do que o entrevistado diz e do que é tratado no programa.

Mesmo permeada pelo viés da opinião, a íntegra dos programas trata de temas de interesse público, mesmo que a eles sejam dedicados períodos de tempo diferentes e desbalanceados, deixando à mercê do conhecimento e domínio que os participantes do programa têm para falar sobre determinados assuntos. Além disso, consta registrar a presença de quebras de formalidade com histórias pessoais tanto do apresentador quanto do entrevistado, momentos em que há um afastamento do interesse público em detrimento de assuntos da esfera particular de cada um dos participantes. No entanto, a presença de temas de interesse público é preponderante. No caso do programa com Bolsonaro, foi tratada uma diversidade maior de temas. Foram abordados assuntos como a gestão da pandemia da Covid-19, sistema eleitoral brasileiro e o orçamento secreto. Com essa preponderância de temas de interesse público na “pauta” definida pelo apresentador, pode-se dizer que o Flow se aproximou do protagonismo reivindicado por jornalistas, representantes do interesse público, em entrevistas (Pereira, 2017) apesar de não abordar esses temas com grande profundidade nem suficiente estudo, tendo em vista diversas suposições e inseguranças que Igor expressava ao fazer suas perguntas: “O que deu isso daí?”, perguntou Igor a Bolsonaro sobre o desfecho da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) da Covid-19, o que deu margem para o então presidente trazer a sua narrativa deste evento, eventualmente se afastando da verdade objetiva.

No caso do programa com Lula, a estrutura foi a mesma com a preponderância de temas de interesse público com algumas poucas rupturas. Vale ressaltar que nenhuma das duas entrevistas tinha a intenção explícita de ser dedicada ao pleito eleitoral de 2022 que aconteceria a alguns dias da realização dos dois programas. No entanto, ambos aproveitaram o espaço para atacar seus respectivos adversários e apresentar partes de seus programas de governo. Ao não ter um limite de tempo pré-estabelecido, supõe-se que o espaço oferecido pelo Flow aos candidatos se mostrou mais atrativo do que espaços mediados pela imprensa, tendo em vista que houve mais margem para autopromoção e para ataques a adversários. O público espectador das entrevistas se deparou com as intenções, percepções e propostas dos candidatos, o que confere ao Flow uma utilidade na função informativa. Um estudo posterior poderia ser feito para mensurar de fato qual impacto esse tipo de programa tem na formação da opinião pública em um período eleitoral.

No entanto, o potencial de formar conhecimento já está em risco de antemão por conta da natureza do formato de entrevista, visto que a entrevista é um gênero baseado essencialmente na declaração, a qual nem sempre está alinhada ao mundo objetivo (Tambosi, 2005, p. 35). Não é à toa que, nos dois episódios, um letreiro aparecia com a mensagem: “Lembre-se de pesquisar sobre tudo que for dito neste programa”. Os problemas da ordem da objetividade da informação trazidos pela dependência em relação a declarações também está presente no jornalismo:

O jornalismo declaratório produz informações, mas é difícil saber se são verdadeiras, por mais “checadas” que sejam e por mais críveis e honestas que sejam as fontes. Pode por isso induzir a crenças falsas. Nesse sentido, não produz conhecimento. Se as informações se comprovarem verdadeiras, então gerarão conhecimento, constituindo através do tempo um acervo precioso para uma das fontes cognitivas (Tambosi, 2005, p. 37).

No entanto, o jornalismo estaria mais perto de “produzir conhecimento” por ter seu trabalho baseado em uma normativa ética que estimula um compromisso com a verdade (Fenaj, 2007). O próprio Direito brasileiro entende que o dever da veracidade como compromisso ético do jornalista (Brasil, 2010), proposição esta que não é encontrada na forma que o Flow se define.

Além do entrevistador e dos entrevistados, outro ator relevante na composição dos programas foi o próprio público. Provavelmente por uma questão de tempo, somente no episódio de Bolsonaro houve a participação do público por meio de perguntas enviadas via chat do YouTube no momento de realização dos programas. As perguntas eram exibidas mediante pagamento sem valor previamente definido. No entanto, essa dinâmica permitiu um debate mais inclusivo e direcionado para outros temas de interesse público não abordados no decorrer da entrevista. Por exemplo, um espectador pôde levantar uma pergunta com seus interesses sobre os rumos que Bolsonaro pretendia dar aos concursos da Polícia Federal (PF). Assim, diferente de programas jornalísticos mais tradicionais que nem sempre dão voz às indagações do público, o Flow fortalece o diálogo entre entrevistador e audiência, que é naturalmente instaurado na prática da entrevista (Fávero e Andrade, p. 3).

Ainda no que tange aos assuntos tratados, o Flow por vezes deu vazão a informações vindas da imprensa jornalística. Como nesse caso encontrado na entrevista com Bolsonaro: “Presidente, há um movimento, segundo jornalistas, eu li isso na mídia, que tenta da a ex-presidentes uma espécie de cargos vitalícios...”, apesar de a pergunta ter sido feita de forma imprecisa, mostrou que a imprensa jornalística ainda é uma referência.

No que diz respeito a características verbais do programa, foi possível notar uma série de marcas de informalidade. Essa já é uma característica encontrada em outros episódios do Flow Podcast. As principais marcas de informalidade, que por vezes quebrariam a normativa técnica e até ética de uma entrevista jornalística, foram: quando Igor acendeu um cigarro, proferiu palavrões e chamou a autoridade por “cara”. O próprio fato de ser ao vivo é um fator que estimula uma espontaneidade por parte tanto de entrevistador quanto de entrevistado em detrimento do planejamento conversacional (Fávero e Andrade, 1999, p. 8). Pelo menos em um contexto jornalístico, a informalidade gerada por esse contexto pode prejudicar a entrega da notícia pela via da entrevista, mesmo não sendo a informalidade um fator que exclui a informação (Gonzaga, 2010). Assim, podemos asseverar que a hiperinformalidade adotada pelo Flow arranha também o seu potencial informativo quando seus programas emulam a prática de entrevistar políticos.

Houve também a presença de patrocinadores nos dois episódios: ambos uma empresa desenvolvedora de games, o que não indica um conflito de interesses em um primeiro momento. Lula, inclusive, foi presenteado com uma camiseta e com um boné dos patrocinadores, o que não aconteceu com Bolsonaro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura apresenta visões distintas dos impactos da digitalização da esfera pública, mas é possível notar um consenso que esses impactos recaíram sobre o campo da comunicação social. Atualmente, há uma configuração de debate público menos mediado por instituições jornalísticas tradicionais, como a imprensa. Os fluxos de informação se intensificaram e mais atores, além de jornalistas formais, participam e fomentam o debate público, fato que vem a reboque da intensificação do uso das mídias digitais. Em termos jurídicos, o meio institucional passa a se organizar para acomodar a normativa que deve ser aplicada a estes novos atores provenientes do meio digital para além da normativa que já regula a atividade jornalística. Com relação à ética jornalística, a literatura já sugere a implementação de uma nova visão que contemple o papel que atores extra-jornalísticos têm na esfera pública.

Tais tendências ficaram evidentes na análise do Flow Podcast, um programa de entrevistas veiculado exclusivamente no ambiente digital. Apesar de minoritária, a participação de políticos nesse programa existe e é relevante, tendo em vista o alcance em visualizações desses episódios e do contexto de realização destes, muitas vezes em pleno período de eleições. Ao entrevistar políticos, o Flow se aproxima da entrevista jornalística e de uma função social que é abordar o interesse público. Classificar o Flow segundo a normativa ética e técnica do jornalismo não faria sentido, principalmente porque o programa não se propõe discursivamente a ser jornalístico.

Ainda assim, consideramos isso como uma tentativa de isenção em relação a responsabilidades intrínsecas ao jornalismo. Pelo fato de que há entrevista com personagens de interesse público, foi possível encontrar indícios de emulação do trabalho jornalístico por parte do Flow Podcast. Habermas (2006) não cita diretamente influenciadores digitais, mas ao falar de “grupos de interesse, comunidades religiosas ou movimentos sociais”, ele indica que esses atores obtêm influência pública de seu “capital ‘social’ e ‘cultural’ que eles acumularam em termos de visibilidade, proeminência, reputação ou status moral” (p. 418). Isso reforça o potencial de atores como Flow e a necessidade de estabelecer responsabilidades a esse trabalho, principalmente quando ele reproduz o “poder de mídia” da imprensa, que, por sua vez, é baseado na tecnologia de comunicação de massa (Habermas, p. 419), algo do qual o Flow se vale. Analisar essa responsabilização se mostrou útil no processo de categorização do Flow no campo da comunicação social, afinal,

(...) não se pode pensar os direitos de comunicação sem que eles estejam também ligados internamente a responsabilidades de comunicação do direito, ou aos respectivos deveres de comunicação e de reconhecimento que derivam do princípio da publicidade, mas que acompanham todo exercício da liberdade comunicativa e de liberdades de comunicação (Blotta, 2013, p. 569).

Assim, juntando isso à abordagem de assuntos de interesse público há uma espécie de jornalismo não intencional por parte deste ator externo ao campo jornalístico, mas que reproduz sua prática de entrevista. Esta hipótese ganha força quando se atesta que os fatos decorridos do Flow tiveram repercussão noticiosa em veículos de comunicação tradicionais. É como se o papel que o Flow desempenha no debate público fugisse ao controle do que os seus responsáveis acreditam ter. Tal conclusão faria sentido considerando a teoria das *affordances*, de James Gibson (2014), analisada sob a perspectiva das novas mídias por Cesarino (2022). Traduzível por “propiciação” (Velho, 2001), “as *affordances* não estão nem no organismo, nem no ambiente, mas na relação de coemergência entre eles (...) *Affordances* não são propriedades fixas das plataformas [digitais], mas potencialidades que emergem entre arquitetura de mídia e o comportamento dos usuários” (Cesarino, 2022, p. 93 e 94).

As *affordances* das plataformas e mídias digitais não necessariamente seguem a intenção original de seus desenvolvedores (Hayes et. al., 2016; Costa, 2018. apud: Cesarino, 2022). Há, portanto, um componente imprevisível das potencialidades e usos das mídias digitais, os quais dependem do comportamento humano do usuário. Retomando a discussão ao Flow, mesmo o programa se colocando discursivamente distante da prática jornalística e da função informativa a ela atribuída, os espectadores do programa podem ver no Flow uma fonte de informação. Afinal, o Flow foi fonte de informação para veículos jornalísticos e os entrevistados eram muitas vezes candidatos a cargos públicos, o que faz com que as informações circuladas nos episódios sejam relevantes para a decisão de voto de um espectador. O contrário também aconteceu: a pauta do que era abordado nos programas do Flow tinham como base informações veiculadas na imprensa.

Assim, também torna-se perceptível que há uma retroalimentação entre Flow e veículos jornalísticos. O jornalismo pauta de certa maneira o Flow, aqui entendido como espaço comunicacional inicialmente não intermediado pela imprensa. O contrário também acontece, mas em uma proporção inferior.

Há fatos que, na prática, afastam o Flow do que seria o jornalismo. A alta carga de subjetividade por parte do entrevistador, representada por expressão de opinião e pela informalidade, distanciam o modus operandi do Flow do protocolo do jornalista em entrevistas jornalísticas. Com base no que Emerim (2008) aponta como fatores para uma boa entrevista em um contexto jornalístico, é possível ter uma melhor compreensão do que o Flow deixa de seguir em relação ao jornalismo: a gestão do tempo, preparo do entrevistado e postura de isenção e objetividade nem sempre são encontrada no Flow.

Em um contexto que tanto jornalistas quanto não jornalistas se apresentam como pólos de irradiação de informações dentro da esfera pública, concluímos este estudo com uma proposta de colaboração entre esses dois campos considerando as características desempenhadas por cada um. Tomando como base o Flow Podcast, foi interessante perceber a abertura que ele ofereceu à participação de espectadores na conversa com candidatos à Presidência da República. Por uma questão logística, essa abertura só foi verificada no programa com Bolsonaro, mas fez com que fosse proporcionado um espaço de intercâmbio entre eleitor e candidato. Uma interação mais descontraída, repleta de informalidades e subjetividades, apresenta tanto pontos positivos quanto negativos: por um lado, aproximou espectadores da política (“Parabéns à equipe do Flow por se mostrar como o único podcast capaz de receber dois candidatos e trazer informações úteis para o eleitor. Não é só porque você é maior que você é capaz de fazer uma entrevista política. Parabéns Flow”, relatou um espectador nos comentários do YouTube); por outro, a falta de rigor na busca pela verdade objetiva, que caracterizaria um trabalho jornalístico, abriu espaço para desinformação e fez do programa pouco agregador do ponto de vista de criar conhecimento.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Leonel; BARSOTTI, Adriana. Jornalismo amador: proposta para definir as práticas jornalísticas exercidas pelo público em ambientes interativos. *Pauta Geral - Estudos em Jornalismo*, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 43–58, 2013. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/pauta/article/view/6081>.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo, SP: Edições 70, 2016.

BARROSO, Luis Roberto. Colisão entre Liberdade de Expressão e Direitos da Personalidade. Critérios de Ponderação. Interpretação Constitucionalmente Adequada do Código Civil e da Lei de Imprensa. *Revista de Direito Administrativo*, [S. l.], v. 235, p. 1–36, 2004. DOI: 10.12660/rda.v235.2004.45123. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/45123>

BENETTI MACHADO, Marcia; MOREIRA, Fabiane. Jornalismo e informação de interesse público. *Revista FAMECOS*, [S. l.], v. 12, n. 27, p. 117–124, 2008.

BENKLER, Y. *The wealth of networks. How social production transforms markets and freedom*. New Haven/London: Yale University Press, 2006. Disponível em: http://www.benkler.org/Benkler_Wealth_Of_Networks.pdf

BERNASIUK, Helen Lentz Ribeiro. A lei de imprensa: breve análise sobre a posição do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 130. *Revista da AJURIS – Porto Alegre*, v. 42, n. 138, Junho, 2015.

BLOTTA, Vitor S. L. *O direito da comunicação: uma nova teoria crítica do direito a partir da esfera pública política*. São Paulo: Editora Fiuza, 2013.

BOBBIO, Norberto. *Teoria Geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 680794. Relator: Min. Luis Felipe Salomão, 2010. Disponível em: <http://www.stj.jus.br>.

BUCCI, Eugênio. A Superindústria do Imaginário: como o capital transformou o olhar em trabalho e se apropriou de tudo que é visível. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

CAVALCANTI, Davi Barboza; DE OLIVEIRA, Sheila Borges. Mudanças no jornalismo: o repórter amador e a análise de redes sociais. Revista FAMECOS EDIPUCROS, 2019. DOI: 10.15448/1980-3729.2019.2.31595. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.15448/1980-3729.2019.2.31595>.

CELIKATES, Robin. Digital Publics, Digital Contestation: A News Structural Transformation of the Public Sphere?. In: Transformations of democracy: crisis, protest and legitimation. Rowman & Littlefield International, Ltd, 2015.

CESARINO, Leticia. O mundo do avesso: verdade e política na era digital. São Paulo: Ubu, 2022.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. Preocupações éticas no jornalismo feito por não-jornalistas. Comunicação e Sociedade, [S. l.], v. 25, p. 267–277, 2014. DOI: 10.17231/comsoc.25.1873. Disponível em: <https://revistacomsoc.pt/index.php/revistacomsoc/article/view/883>.

CLAYMAN, Steven. Displaying Neutrality in Television News Interviews. Social Problems Oxford University Press (OUP), , 1988. DOI: 10.1525/sp.1988.35.4.03a00100. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1525/sp.1988.35.4.03a00100>.

DA PAIXÃO, Maria Filomena. Comentários à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 130. Observatório da Jurisdição Constitucional, [S. l.], v. 1, n. 3, 2009.

DA SILVA MEDEIROS, J. Considerações sobre a esfera pública: redes sociais na internet e participação política. Transinformação, [S. l.], v. 25, n. 1, 2013. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/transinfo/article/view/6124>.

DE BARROS, Álvaro Gonçalves; DE SOUZA, Carlos Henrique Medeiros; TEIXEIRA, Risiberg. Evolução das comunicações até a internet das coisas: a passagem para uma nova era da comunicação humana. Cadernos de Educação Básica Imperial Editora, , 2021. DOI: 10.33025/ceb.v5i3.3065. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.33025/ceb.v5i3.3065>.

ELDRIDGE, Scott A. II. “Thank God for Deadspin”: Interlopers, Metajournalistic Commentary, and Fake News through the Lens of “Journalistic Realization.” New Media & Society 21 (4): 856–878, 2019.

EMPOLI, Giuliano Da. Os engenheiros do caos, trad: Arnaldo Bloch. São Paulo: Vestígio, 2022.

FÁVERO, Leonor Lope.; ANDRADE, Maria Lúcia da Cunha Victório de Oliveira. Os processos de representação da imagem pública nas entrevistas. In: PRETI, Dino (org.) Estudos de língua falada: variações e confrontos. São Paulo: Humanitas, 1998, vol. 3, p. 153-177.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. Código de ética dos jornalistas brasileiros. Disponível em: https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf

GARCIA RAMIREZ, Diego. Journalism in the attention economy: the relation between digital platforms and news organizations. Brazilian journalism research Associação Brasileira de Pesquisadores de Jornalismo, 2021. DOI: 10.25200/bjr.v17n1.2021.1332. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.25200/BJR.v17n1.2021.1332>.

GENTILLI, Vitor. O conceito de cidadania, origens históricas e bases conceituais: os vínculos com a Comunicação. Revista FAMECOS, [S. l.], v. 9, n. 19, p. 36–48, 2002. DOI: 10.15448/1980-3729.2002.19.3184. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/revistafamecos/article/view/3184>.

GIBSON, James J. *The Ecological Approach to Visual Perception: Classic Edition*. New York/London: Psychology Press, 2014.

GOMIS, Lorenzo. Do importante ao interessante. Ensaio sobre critérios para a noticiabilidade no jornalismo. Pauta Geral. Revista de Jornalismo. Salvador: Calandra, Ano 9, n. 4, p. 225-258, 2002.

GOMIS, Lorenzo. *Teoria del periodismo. Cómo se forma el presente*. Barcelona: Paidós, 1991.

GONZAGA, Camila Cristina Santos. Isso é jornalismo, “uai”? Uma análise da informalidade no jornalismo do “Conversa de Redação”. *Sonora*, Unicamp, v. 3, n° 5, 2010.

HABERMAS, Jürgen. *Political Communication in Media Society: Does Democracy Still Enjoy an Epistemic Dimension? The Impact of Normative Theory on Empirical Research*. Communication Theory Oxford University Press (OUP), 2006. DOI: 10.1111/j.1468-2885.2006.00280.x. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/j.1468-2885.2006.00280.x>.

HAYES, Rebecca, Caleb Carr; WOHN, Donghee. One Click, Many Meanings: Interpreting Paralinguistic Digital Affordances in Social Media. *Journal of Broadcasting & Electronic Media*, v. 60, n. 1, pp. 171 - 87.

HOLTON, Avery E.; BELAIR-GAGNON, Valerie. Strangers to the Game? Interlopers, Intralopers, and Shifting News Production. *Media and Communication Cogitatio*, , 2018. DOI: 10.17645/mac.v6i4.1490. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.17645/mac.v6i4.1490>.

JAMES, M. L., WOTRING, C. E. & FORREST, E. J. An exploratory study of the perceived benefits of electronic bulletin board use and the impact on other communication activities. *Journal of Broadcasting & Electronic Media*, 39, p. 30–50, 1995.

KEEN, Andrew. *O culto do amador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

KOSTERICH, Allie. *Reengineering Journalism: Product Manager as News Industry Institutional Entrepreneur*. Digital Journalism Informa UK Limited, , 2021. DOI: 10.1080/21670811.2021.1903959. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/21670811.2021.1903959>.

LAVADO, Thiago. Flow Podcast: a “conversa de bar” de Igor e Monark que conquistou o Brasil. Exame, 19 de abril de 2021. Tecnologia. Disponível em: <https://exame.com/tecnologia/flow-podcast-a-conversa-de-bar-de-igor-e-monark-que-conquistou-o-brasil/>

LEE, Jayeon. *The Double-Edged Sword: The Effects of Journalists’ Social Media Activities on Audience Perceptions of Journalists and Their News Products*. Journal of Computer-Mediated Communication Oxford University Press (OUP), 2015. DOI: 10.1111/jcc4.12113. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/jcc4.12113>.

LERY, Júlia. Dilma no Jô: o papel do talk show e a crítica em uma sociedade polarizada. *RuMoRes*, [S. l.], v. 10, n. 19, p. 58-75, 2016. DOI: 10.11606/issn.1982-677X.rum.2016.110100. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/110100>.

MARTINS FILHO, Ives Gandra. O princípio ético do bem comum e a concepção jurídica de interesse público. Disponível em: www.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=11

MORIN, Edgar. A entrevista nas Ciências Sociais, no rádio e na televisão. In: MOLES, Abraham A. et al. Linguagem da Cultura de Massa. Petrópolis: Editora Vozes, 1973.

MOURA, Catarina. Jornalismo na era Slashdot. Biblioteca Online de Ciências da Comunicação, 2002. Disponível em: http://www.bocc.ubi.pt/pag/_texto.php3?html2=mouracatarina-jornalismo-slashdot.html.

MYNEWS. Igor 3K fala como FLOW PODCAST lida com mentiras de Bolsonaro e ingerências das big techs. YouTube, 15 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ktoHWeLCEMw>

NEWMAN, NIC. et al., 2022. Reuters Institute Digital News Report 2022, Reuters Institute for the Study of Journalism. United Kingdom. Disponível em: https://policycommons.net/artifacts/2470970/digital_news-report_2022/3492975/.

NIELSEN, R. K. How newspapers began to blog. Information, Communication & Society, 15(6), 959–978, 2012.

OLIVEIRA, Sheila Borges de. O repórter-amador: uma análise das disposições sociais motivadoras das práticas jornalísticas do cidadão comum. Recife: Editora Cepe, 2015.

PASQUALE, Frank. A esfera pública automatizada. *Libero*, v. 20, n. 39, p. 16-35, 2017.

PATRÍCIO, Edgard; VIANA, Leidyanne. Jornalismo e Interesse Público: uma análise da Agência Câmara Notícias a partir da categorização de fatos. *ÂNCORA - Revista Latino-americana de Jornalismo Portal de Periódicos UFPB*, , 2018. DOI: 10.22478/ufpb.2359-375x.2018v5n2.42872. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22478/ufpb.2359-375X.2018v5n2.42872>.

PEREIRA, Fabio Henrique. A entrevista no jornalismo brasileiro: uma revisão de estudos. *Estudos em Jornalismo e Mídia Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*, 2018. DOI: 10.5007/1984-6924.2017v14n2p139. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/1984-6924.2017v14n2p139>.

PGR vai investigar Monark e Kataguirí por possível apologia ao nazismo. *Consultor Jurídico*, 8 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-fev-08/pgr-investigar-monark-kataguirí-suposto-apoio-nazismo>

PINTO, Alexandre Guimarães Gavião. Conflitos entre o direito à intimidade e à vida privada e o direito à informação, liberdade de expressão e de comunicação. Possíveis soluções. Utilização indispensável do princípio da proporcionalidade. *Revista de direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Espaço Jurídico, n. 74, p. 31-40, 2008.

RECUERO, Raquel. *Redes Sociais na Internet, Difusão de Informação e Jornalismo: Elementos para discussão*, 2009.

SANTOS, Ana Leonor Moraes. Uma nova ética para um novo jornalismo? Revisitando o imperativo da responsabilidade. *Mediapolis – Revista de Comunicação, Jornalismo e Espaço Público Coimbra University Press*, 2019. DOI: 10.14195/2183-6019_9_2. Disponível em: http://dx.doi.org/10.14195/2183-6019_9_2.

SILVA, Fernanda Mauro da. Entrevista no telejornalismo: configurações históricas da vigilância em programas de entrevista. *RuMoRes*, [S. l.], v. 7, n. 14, p. 62-79, 2013. DOI: 10.11606/issn.1982-677X.rum.2013.69430. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/69430>.

SRNICEK, Nick. *Capitalismo de plataformas*. Buenos Aires: Caja Negra, 2018.

STROPPIA, Tatiana. *Plataformas digitais e moderação de conteúdo: por uma regulação democrática*. Fórum, 2021.

TAMBOSI, Orlando. *Informação e Conhecimento no Jornalismo*. Estudos em Jornalismo e Mídia, Vol.II Nº 2 - 2º Semestre de 2005.

TIGRE, Rodrigo. Os diferentes formatos e usos do podcast. *Meio & Mensagem*, 20 de agosto de 2020. Opinião. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/opiniao/os-diferentes-formatos-e-usos-do-podcast>

TRAMMELL, Kaye D. Looking at the pieces to understand the whole: An analysis of blog posts, comments, and trackbacks. Paper presented at the 55th Annual Conference of the International Communication Association, New York, NY, 2015.

VALENTE, Jonas. *Tecnologia, informação e poder: das plataformas online aos monopólios digitais*. 2019.

VELHO, Otávio. De Bateson a Ingold: Passos na constituição de um paradigma ecológico. *Mana*, v. 7, n. 2, pp. 133 - 40.

VIDAL, Delcia M. M. *Imprensa, jornalismo e interesse público: perspectivas de renovação – a notícia cidadã*. 221f. Doutorado em Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade de Brasília. Brasília, 2009.

WARD, Stephen J. A.; WASSERMAN, Herman. Towards an Open Ethics: Implications of New Media Platforms for Global Ethics Discourse. *Journal of Mass Media Ethics* Informa UK Limited, , 2010. DOI: 10.1080/08900523.2010.512825. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/08900523.2010.512825>.